



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

Resolução Nº 17/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

CONSIDERANDO a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação: **PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (219G), EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 – CUSTEIO;**

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **PLANO DE TRABALHO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES, ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS (219G), EMENDAS INDIVIDUAIS 2023, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 – CUSTEIO** do município de Banabuiú - CE,

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 02 de Agosto de 2023.

Eliabe Lourenço de Oliveira
Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente do CMAS